



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

**DECRETO Nº. 038/18-GAB/PMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

de que o ato foi publicado em mural

no local onde funciona a Prefeitura Municipal

em 03 / 04 / 2018

— Johnny D. Albuquerque

Sec. Administração

Anajás/PA

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA DE  
EDUCAÇÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO  
DE ANAJÁS, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso I da Lei Orgânica deste município, c/c art. 8º, inciso II da Lei Municipal 067/02.

**Considerando:** o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como no Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, cujo tema central é “A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para garantia à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocado a **IV Conferência Municipal de Educação/2018**, tema: “A consolidação do Sistema Municipal de Educação - SME e o Plano Municipal de Educação – PME: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do Direito á educação de qualidade social, pública gratuita e laica ”a ser realizada dias 26 e 27 de abril do ano corrente, no Ginásio de Esporte Suzirley Nogueira, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação - CME, na condição de Etapa Preparatória, Fase Municipal, para a 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

**Art. 2º-** São objetivos da IV Conferência Municipal de educação de Anajás:

I – Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento referência da 3ª CONAE/2018;

II – Contribuir para participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018: Municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;

III – Permitir a interação dos delegados com conjunto de cidadãos municipais interessados em manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018.

IV– Estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V – Apresentar documentos – sínteses de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018;

**Art. 3º -** Para êxito dos trabalhos da IV Conferência Municipal de Educação de Anajás ficam instituídas as seguintes comissões  
**I - CHEFE DE COMISSÕES:** Natanael de Carvalho Santiago.

**II - COMISSÕES DE DIVULGAÇÃO:** Paulo Evandro Freitas Ramos, José Luis Freitas Martins, Eliezer de Souza Gonçalves, José Adolfo Palheta de Oliveira, Raimundo Gonçalves Oliveira, Tarcisio Alam Ramos Pereira.

**III - COMISSÕES DE LOGÍSTICA/ORNAMENTAÇÃO:** Eliel da Paixão Rêgo, Luciane do Passo Pinheiro, Jeane Sardinha Rêgo, Adilene de Nazaré Lopes da Costa, Euciane Gomes de Vilhena, Ana Cristina Martins Dias, Raimundo Soares Santos, Alcinei de Silva Oliveira, Micheli Alves.

**IV – COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:** Ivanil dos Santos Miranda, Glenda Sacramento de Moraes, Sônia Farias da Paixão, Isomar da Gama, Maria Aparecida Martins, Paulo Max Da Paixão Rêgo, Elenilson Sobrinho Lobato Júnior, Jonathan Lima Lobato, Ivan Pereira Montezuma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

**V – COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO:** Teresinha de Jesus Freitas de Souza.

**VI – COMISSÃO DE LIMPEZA:** Jhons Cley Martins Pereira.

**VII – COMISSÃO DE APOIO:** Mirian Rêgo da Silva, Sheyla Ohnna Costa da Silva, Maria Eliel da Paixão Rêgo, Erica Renata Gomes Alves, Euciane Gomes Vilhena, Antônio Monteiro da Paixão e Ivan Pereira Montezuma.

**VIII – COMISSÃO DE DIGITAÇÃO:** Jonathan Lima Lobato, Aparecida Martins, Antônio Reinaldo Setubal Soares.

**VIV – COMISSÃO DE CULTURAL:** Rossimar Conceição Da Nóbrega Soares, Alcinei da Silva Oliveira, Jessica, Keuri Nayara Pereira Feitosa e Jorge Arlindo Marçal.

**Art. 4º - Das Preliminares a Conferência:** miniconferências

**Meio Urbano**

DATA	LOCAL
Dia 07 de Abril de 2018	Miniconferência na Escola Luluzinha
Dia 07 de Abril de 2018	Miniconferência na Escola Bolinha
Dia 07 de Abril de 2018	Miniconferência na Escola Roseli Paiva
Dia 07 de Abril de 2018	Miniconferência na Escola Mario de V. Barros
Dia 07 de Abril de 2018	Miniconferência na Escola Prudência Borges de Meneses
Dia 07 de Abril de 2018	Miniconferência na Escola Maria Iranêde Coutinho

**Meio Rural**

DATA	LOCAL
Dia 13 de abril de 2018	Polo Esmerindo Fernandes
Dia 13 de abril de 2018	Polo Fé em Deus
Dia 13 de abril de 2018	Polo Paraíso do Aramã
Dia 13 de abril de 2018	Polo Euclides Vilhena
Dia 13 de abril de 2018	Polo São João do Guajará
Dia 13 de abril de 2018	Polo Laura Paiva
Dia 13 de abril de 2018	Polo Vista Alegre
Dia 13 de abril de 2018	Polo Santa Maria do Cajunal
Dia 13 de abril de 2018	Polo Namá Cardoso
Dia 13 de abril de 2018	Polo David Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

Dia 13 de abril de 2018	Polo Belo Vista
Dia 13 de abril de 2018	Polo Francês
Dia 13 de abril de 2018	Polo Joaquim Mendes
Dia 13 de abril de 2018	Polo Flores
Dia 13 de abril de 2018	Polo Francisco Coutinho


**Art. 5º** – A IV conferencia Municipal de educação de Anajás está baseada nas contribuições e propostas contidas no documento referência e regimento interno da CONAE, que preconiza a efetivação da gestão democrática na educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para educação municipal, incluindo entre esses espaços o fórum municipal permanente de educação e a realização das miniconferências e a conferência municipal de educação.

**Art. 6º** – A IV conferência Municipal de Educação Contara com a participação de representantes do poder público, seguimentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para melhoria da educação municipal, propiciando que todos tenham direito a participar todas as etapas da conferência Municipal de educação.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** – Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anajás/PA, 03 de abril de 2018.

  
**MARIA JACY TABOSA BARROS**  
Prefeita Municipal